

**ATA NÚMERO 27 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** -----

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 27 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

Ausente da reunião esteve o senhor Vereador Walter Machado, por motivo de férias.-- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

**1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;**-----

O **Executivo tomou conhecimento** do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia cinco de dezembro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades - 86.483,93€ -----

Operações Orçamentais - 54.788,60€-----

Operações Não Orçamentais - 31.695,34€ -----

**2. Voto de Pesar pelo falecimento do Trabalhador da Autarquia Rui Fernando Melo Baptista - para conhecimento;**-----

O senhor Presidente apresentou o Voto de Pesar que abaixo se transcreve: -----

*"Rui Fernando Melo Batista , trabalhador da Câmara Municipal das Lajes do Pico nas funções de Mecânico, faleceu no dia 19 de novembro de 2018, num trágico acidente de trabalho.*-----

*A Câmara Municipal das Lajes do Pico reconhece, em nome do povo do concelho das Lajes do Pico, as suas admiráveis qualidades profissionais e humanas, o seu extraordinário trabalho e dedicação excepcionais, nas várias dimensões da sua vida. -----*

*Rui Batista ensinou-nos e inspirou-nos o autêntico significado da expressão "servir os outros", através do seu exemplo, caráter, amizade, empatia e na humildade do relacionamento com os seus colegas de trabalho, com o Presidente da Câmara Municipal Roberto Silva e com os Vereadores Mário Tomé e Nelson Macedo. -----*

*Rui Batista foi um homem bom, de quem todos gostavam, admiravam e respeitavam, sempre com boa disposição e totalmente empenhado e disponível nos trabalhos que realizava na Câmara Municipal, a qualquer hora do dia e da noite, evidenciando-se na realização de incontáveis ações e atividades nas suas amadas Comunidades das Terras e da Silveira. -----*

*A Câmara Municipal das Lajes do Pico, por proposta do Presidente da Câmara, aprova um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Rui Fernando Melo Batista que deve ser comunicado à esposa Manuela Batista e às suas filhas Sónia Batista e Diana Batista." -----*

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o voto apresentado e remete-lo à esposa Manuela Baptista e suas filhas.-----**

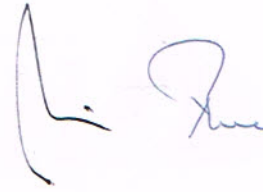
**3. Arquivamento de Processo de Denúncia à Comissão Nacional de Eleições - Jornal "O Dever" - para conhecimento; -----**

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da Notificação por Via Postal simples com prova de depósito do arquivamento no Inquérito do processo 118/17.0T9SRQ.-----

**O Executivo tomou conhecimento e será remetido à Assembleia Municipal para conhecimento. -----**

**4. Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva - para deliberação; -**

O senhor Presidente apresentou ao Executivo as linhas gerais do Regulamento e colocou à discussão. -----



Posto à votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Mais deliberou remeter o mesmo para discussão pública nos termos da Lei. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

*“O regulamento municipal agora proposto, assegurara o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações desportivas do concelho das Lajes do Pico. -----*

*O movimento Podemos Mais defendeu, desde sempre, que o Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do Desporto. -----*

*Sempre defendemos, de igual modo, que a concessão dos apoios deve obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade. -----*

*Assim, congratulamo-nos por, finalmente, a Câmara Municipal dar cumprimento a todas as obrigações legais existentes relativamente à subsidiação a associações e clubes, no âmbito da atividade desportiva, com sede no Município das Lajes do Pico.” -----*

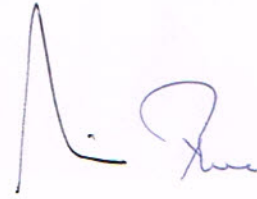
##### **5. Regulamento Municipal de Apoio a Instituições - para deliberação; -----**

O senhor Presidente apresentou ao Executivo as linhas gerais do Regulamento e colocou à discussão. -----

Posto à votação o mesmo foi aprovado por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart. Mais deliberou remeter o mesmo para discussão pública nos termos da Lei. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

*“A proposta de regulamento agora apresentada é completamente omissa relativamente ao que é verdadeiramente essencial em regulamentação desta*



*natureza, designadamente quanto aos critérios de apreciação/ponderação das candidaturas e respetivas escalas de pontuação.-----*

*De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios, por parte da Câmara Municipal, às diversas coletividades, impunha-se a definição de normas objetivas que garantissem uma avaliação justa e imparcial dos pedidos de atribuição. -----*

*Seria desejável, de igual modo, que o regulamento salvaguardasse a possibilidade de existirem diversas modalidades de apoio (espécie, logístico, projetos, outros).-----*

*Sabendo da existência de critérios internos, mesmo que informais, já definidos pela autarquia para o financiamento da atividade regular das filarmónicas, parece-nos incompreensível que não tenham sido plasmados no regulamento agora proposto. -----*

*Assim, por entendermos que existe ainda uma grande distância entre o regulamento agora proposto e aquilo que julgamos ser o mínimo exigível para uma regulamentação desta natureza, os vereadores do Podemos Mais votam contra o ponto 5 da ordem de trabalhos, e apresentarão, oportunamente, contributos para a revisão deste documento de vital importância para a atividade da Câmara Municipal e das diversas coletividades com intervenção no concelho.” -----*

**6. Desafetação de Parcela do Domínio Público Municipal, Canada do Forno - Lajes do Pico, para Domínio Privado Municipal - para deliberação;-----**

**O senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve: -----**

*“A Canada do Forno localiza-se na Rua do Castelo, freguesia e concelho de Lajes do Pico. -----*

*A presente desafetação resulta dos seguintes pressupostos:-----*

*Apresenta-se como um espaço devoluto e abandonado;-----*

*A sua função de ligação pedonal entre a Rua do Castelo e a zona balnear do Portinho foi anulada pela intervenção que a junta de freguesia efetuou entre 2002 e 2004; -----*

*Trata-se de um impasse insalubre e sem utilização. -----*

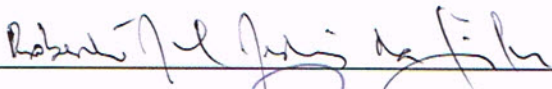
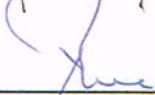
*Ou seja, na presente data é possível atestar que aquele espaço deixou de ser necessário à prossecução de fins de interesse público e a sua manutenção não se apresenta conveniente para o Município.-----*

*Nos termos dos Artigos 16º e 17º do D.L. nº 280/2007, de 07 de agosto na redação dada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (RJPIP) conjugados com a alínea q) do ponto 1 do Artigo 25º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na redação dada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto propõem-se submeter a deliberação da Assembleia Municipal a sua desafetação do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado municipal.”-----*

**O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade aprovar a proposta apresentada e mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para deliberação.-----**

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 10H50. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_